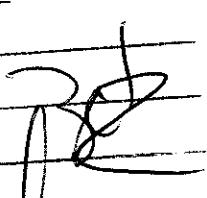


354

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTO JUIZ DE DIREITO DA VARA  
ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS  
PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT.**

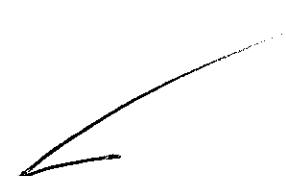
Autos.: **219/00**

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
PROTÓCOLO DA 1<sup>a</sup> ESCRIVANIA CÍVEL  
Recebido em 25/01/2001 Horas: 16:00  
Protocolo nº. 1036  
C/ Diligência \_\_\_\_\_  
Valor: \_\_\_\_\_  


Escrivão (3)

**MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA. E OUTROS**, devidamente qualificada, nestes  
autos de **FALÊNCIA** da **TRESE CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA.**, vem a presença de V. Exa. expor e requerer o  
que segue.

I- Visando complementar a arrecadação dos bens das empresas  
falidas, vem pedir a expedição das seguintes precatórias de arrecadação:



- 355
- a) Para a Comarca de Sinop – MT, para arrecadação de 112 (cento e doze) Lotes localizados no Loteamento Jequitibás, objetos das matrícula n.<sup>o</sup> 8.380. Livro 02, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop - MT, em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.
  - b) Para a Comarca de Campinas – SP, para arrecadação de um condomínio residencial, denominado “Jardim das Bandeiras” com 640 (seiscentos e quarenta) unidades habitacionais, edificado sobre uma área com 17,5352 ha, objeto da matrícula n.<sup>o</sup> 35.177 da 3<sup>a</sup> Circunscrição Imobiliária de Campinas – SP, em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.
  - c) Para a Comarca de Sorocaba – SP, para arrecadação de um condomínio residencial, denominado “Paque dos Eucaliptos” com 496 (quatrocentos e noventa e seis) unidades habitacionais, edificado sobre uma área com 40.838,01 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula n.<sup>o</sup> 43.043 da 2<sup>a</sup> Circunscrição Imobiliária de Sorocaba- SP, em nome de Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

II - Com o objetivo de aferir a escorreiteza das informações prestadas pelo falido, pede-se deste duto Juízo que determine a expedição de Ofícios a todos os Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de Cuiabá – MT; Várzea Grande – MT; Sinop – MT; Rondonópolis – MT; Campinas – SP e Sorocaba – SP, solicitando o encaminhamento a este duto Juízo, no prazo que Vossa Excelência designar e sem ônus para a massa falida, das certidões de inteiro teor das matrículas de todos os imóveis ali registrados em nome de quaisquer das firmas falidas.

III- Para viabilizar o funcionamento e a segurança do escritório da massa falida, no local onde encontra-se instalada a empresa Trese Indústria e

*356*

Comércio de Cerâmica Ltda. vem pedir que se oficie a Rede Empresa de Energia Elétrica S/A – CEMAT, determinando-lhe que, incontinenti, proceda a ligação da energia em referida indústria, que está localizada na estrada da guarita, s/n, Jardim Glória, em Várzea Grande, ficando a massa falida, a partir da religação, responsável pelo pagamento das respectivas contas de energia.

Nestes termos, espera deferimento.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2001.

~~FREDERICO DE CARVALHO LOPES  
SÍNDICO DA MASSA FALIDA~~